

### **ATA N.º 08/2013**

----- Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de abril de 2013. -----

----- Aos dezasseis dias do mês de abril de 2013, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14.50 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Diretor dos Serviços da Segurança Social de Aveiro, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; D.ª Icília Maria Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária; Dr. João Rui Carvalho Dias, Professor e Dr. Luís Pedro Casalta Martins de Castro, Gestor, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 71, na importância de 2.166.075,07 € (dois milhões cento e sessenta e seis mil e setenta e cinco euros e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 07/2013, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Sr. Presidente do Conselho Administrativo da Inova, E.M.-S.A., Eng.º António Patrocínio Alves, bem como dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.º António Coelho de Abreu, Eng.ª Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

#### **1- RELATÓRIO E CONTAS DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. – S.A. RESPEITANTES AO ANO ECONÓMICO DE 2012 / APROVAÇÃO / DA INOVA, EMPRESA DE**

## **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.- S.A.:**

ofício n.º 1759, datado de 11/04/2013, remetendo o Relatório e Contas da INOVA, E.M.-S.A. do ano de 2012, do qual faz parte o relatório e parecer do Fiscal Único e com proposta de aplicação de resultados, tendo em vista a sua apreciação. Presente na reunião o Senhor Eng.º António Alves, Presidente do Conselho de Administração da Inova, E.M.-S.A., que apresentou o referido Relatório e Contas e deu as explicações julgadas convenientes sobre o documento em apreço. Estes documentos foram objeto de apreciação e aprovação por parte da Assembleia Geral da Inova, E.M.-S.A. em reunião realizada no dia 16/04/2013. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Relatório e Contas da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., respeitante ao ano económico de 2012, documentos dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, transitando para a Conta de Resultados Transitados o Resultado Líquido do exercício de 2012, no montante de 503.964,95 € (quinhentos e três mil e novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

## **2 – CAMPANHA DE ADESÃO À FATURA ELETRÓNICA E PAGAMENTO POR SISTEMA DE DÉBITOS DIRETOS / INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.,**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a Campanha de adesão à fatura eletrónica e pagamento por sistema de débitos diretos, promovida pela Inova, E.M.-S.A. que tem como objetivo reduzir o consumo de bens e serviços externos, nomeadamente no que diz respeito, aos gastos com a emissão, distribuição e cobrança de faturas dos serviços de águas e resíduos e também como forma, de contribuir para um melhor ambiente, pelo que apresentou o respetivo Regulamento de Campanhas. *A Câmara, por unanimidade,*

*deliberou autorizar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. a proceder, no presente ano à “Campanha de adesão à fatura eletrónica e pagamento por sistema de débitos diretos”, nos precisos termos e condições preconizados no Regulamento da Campanha, cuja cópia faz parte integrante do processo e se encontra arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

### **3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS ALMAS /**

**GRANJA / ANÇÃ**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/04/2013 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Considerando que o Grupo Desportivo das Almas realizou obras nas suas instalações desportivas com o intuito de dotar estas de melhores condições para a prática desportiva; Considerando que, as referidas instalações são uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da atividade desportiva da referida associação. Considerando que, nos termos do nº 4 alinea a) do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando que, nos termos do nº 4 alinea B) do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal “... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo das Almas no montante total de 5.000,00 €, destinados a participar as obras já efetuadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/04/2013 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira do seguinte teor: “ Cumpre-me informar V.Exa. de que a rubrica orçamental deverá onerar a presente despesa 02/080701 (02 252 2013/5046 4) – Transf. p/ investimentos na área desportiva, recreat. E lazer – Instituições SFL cujo montante se encontra contemplado na 2ª revisão ao orçamento e grandes opções do plano que se apresenta à reunião do executivo, o seu cabimento deverá contudo ficar condicionado à aprovação da referida revisão pela assembleia municipal a ocorrer no próximo dia 30-04-2012.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Desportivo das Almas um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado a participar nas obras efetuadas pelo Clube, condicionado à aprovação por parte da Assembleia Municipal da 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2013. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **4 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE MARÇO DE 2013:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/04/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de março de 2013.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação

*anexa à informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, respeitante ao mês de março do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**5- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO – ANO DE 2013:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede tem vindo a desenvolver uma política desportiva ativa, disponibilizando recursos financeiros, materiais e técnicos a associações desportivas, legalmente constituídas, com sede social ou atividade desenvolvida no concelho de Cantanhede, e ainda a projetos promovidos por outras associações legalmente constituídas, de reconhecido interesse para o desenvolvimento desportivo e, sobretudo, para a projeção positiva do concelho. Tem também desenvolvido projetos e atividades de natureza desportiva que potenciam hábitos de prática regular da atividade física destinados a todos os grupos etários e sociais existentes no município de Cantanhede, e assegurado a cooperação com os diferentes agentes desportivos concelhios, apoiando a realização de provas desportivas de índole diversa. Mas tem também procurado apoiar de uma forma justa e imparcial, todos os grupos/associações desportivas do Concelho, em conformidade com as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Os critérios para determinação do subsídio anual a atribuir ao abrigo do Subprograma 1 a cada uma das coletividades discriminam, à partida, a atividade física Federada da Não Federada, e são os seguintes: 1.1 - Atividade Física

Federada: a) Número de praticantes – valor unitário por atleta Federado: a.1) Atleta Federado ≤ 18 anos; a.2) Atleta Federado > 18 anos; b) Representatividade – valor por Equipa ou Atleta / Nível de Competição; c) Enquadramento técnico – valor por Técnico / Nível. 1.2 - Atividade Física Não Federada a) Número de praticantes - valor unitário por atleta Não Federado; a.1) Atleta Não Federado ≤ 18 anos; a.2) Atleta Não Federado > 18 anos ≤ 55 anos a.3) Atleta Não Federado > 55 anos; b) Representatividade – valor por Equipa ou Atleta / Nível de Competição; c) Enquadramento técnico – valor por Técnico / Nível; 2. Os valores indexados aos diferentes critérios enunciados no ponto anterior serão definidos anualmente, aprovados em Reunião de Câmara no momento da atribuição do subsídio. 3. A análise/atribuição dos apoios é feita de forma global e unitária, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Orçamento e Grandes Opções do Plano. Após a análise dos questionários rececionados nos serviços desportivos do Município e confirmados os dados junto das coletividades, somos a informar que o valor total dos subsídios a atribuir é de 109.376€ (cento e nove mil, trezentos e setenta e seis euros), distribuídos por cada Grupo/Associação Desportiva conforme a seguinte tabela: Academia Cantanhedegym - Associação - 4.971,00 €; Acção- Associação Cultural e Recreativa da Tocha - 399,00 €; Ançã Futebol Clube - 8.409,50 €; Associação de Basquetebol – Rovteam - 1.275,00 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha - 1.015,00 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha - 210,00 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense - 10.992,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio - 853,00 €; Avança - Assoc. para Desenv. e prom. da Qualid.de Vida do Meio Rural de Ançã - 973,50 €; Basquetebol Clube de Cantanhede - 3.704,00 €; Centro de Ciclismo de Cantanhede - 600,00 €; Centro Social de Recreio

e Cultural da Sanguinheira - 207,50 €, Clube Futebol "Os Marialvas" - 11.206,00 €, Clube de Golfe de Cantanhede - 1.424,50 €, Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros - 254,50 €, Clube de Voleibol da Tocha - 3.128,00 €, Clube Desportivo da Camarneira - 1.021,50 €, Clube Desportivo de Ourentã - 955,00 €, Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 5.020,00 €, Febres Sport Clube - 5.098,00 €, Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres - 14.361,50 €, Grupo de Pescadores de Sepins - 321,50 €, Grupo Desportivo das Almas - 979,00 €, Grupo Desportivo de Sepins - 2.574,00 €, Prodeco - Progresso e Desenvolvimento de Covões - 4.327,00 €, Prodema - Progresso e Desenvolvimento de Marvão - 1.339,50 €, União Desportiva da Tocha - 21.544,00 €, União Recreativa de Cadima - 2.212,50 €, Total - 109.376,00 €. Pelo exposto: 1- Propõe-se que sejam aprovados os valores dos subsídios da presente tabela, e que o pagamento do respetivo subsídio aos grupos/associações desportivas seja feito em duas tranches: a primeira tranche no valor de 60%, a pagar em Abril, e a segunda tranche no valor de 40%, a pagar no mês de Setembro; 2- Propõe-se que os valores inferiores a 1.000,00€ sejam pagos na sua totalidade em Abril. 3- Propõe-se ainda que sejam firmados Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e os Grupos / Associações subsidiadas, ao abrigo do Artigo 67 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; 4- A percentagem de 40% do valor referido deverá onerar a seguinte classificação do Plano Plurianual de Investimentos: 02 252 2013/5045 4 "Transferências para Projetos de Dinamização Desportiva, Recreativa e de Lazer a Instituições Sem Fins Lucrativos" com a classificação orçamental 02/040701 e 60% do valor deverá onerar a seguinte classificação do Plano Plurianual de Investimentos: 02 252 2013/5046 4 "Transferências para Investimentos na Área Desportiva, Recreativa e de Lazer a

Instituições Sem Fins Lucrativos” com a classificação orçamental 02/080701, devendo ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infraestruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Atividades previamente entregues pelas coletividades.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 16/04/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios referentes à Época Desportiva de 2012/2013, verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas: Academia Cantanhedegym- Associação - 4.971,00 €; Acção- Associação Cultural e Recreativa da Tocha - 399,00 €; Ançã Futebol Clube - 8.409,50 €; Associação de Basquetebol – Rovteam - 1.275,00 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha - 1.015,00 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha - 210,00 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense - 10.992,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio - 853,00 €; Avança - Assoc. para Desenv. e prom. da Qualid.de Vida do Meio Rural de Ançã - 973,50 €; Basquetebol Clube de Cantanhede - 3.704,00 €; Centro de Ciclismo de Cantanhede - 600,00 €; Centro Social de Recreio e Cultural da Sanguinheira - 207,50 €; Clube Futebol "Os Marialvas" - 11.206,00 €; Clube de Golfe de Cantanhede - 1.424,50 €; Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros - 254,50 €; Clube de Voleibol da Tocha - 3.128,00 €; Clube Desportivo da Camarneira -1.021,50 €; Clube Desportivo de Ourentã - 955,00 €; Clube Escola de Ténis de*

*Cantanhede - 5.020,00 €; Febres Sport Clube - 5.098,00 €; Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres - 14.361,50 €; Grupo de Pescadores de Sepins - 321,50 €; Grupo Desportivo das Almas - 979,00 €; Grupo Desportivo de Sepins - 2.574,00 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento de Covões - 4.327,00 €; Prodema - Progresso e Desenvolvimento de Marvão - 1.339,50 €; União Desportiva da Tocha - 21.544,00 €; União Recreativa de Cadima - 2.212,50 €; 2) Efetuar o pagamento do subsídio aos Grupos/Associações cuja totalidade for inferior a 1.000,00 € (mil euros) no mês de abril; 3) Efetuar o pagamento do subsídio aos restantes Grupos/Associações Desportivas em duas tranches, sendo a primeira tranche de 60% a pagar em abril e a segunda de 40% a pagar no mês de setembro; 4) Mandar comunicar às coletividades antes referidas que 60% do subsídio atribuído deverá ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infraestruturas existentes, tendo em conta os relatórios de Atividades previamente entregues pelas coletividades; 5) Celebrar com os referidos Grupos/Associações Desportivas Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 6) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - CAMPEONATOS DISTRITAIS DE INICIADOS, PROVAS COMBINADAS E TORNEIO PRIMAVERA EM ATLETISMO / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/04/2013 pela Divisão de

Cultura e Desporto, do seguinte teor: "Sugere-se a disponibilização do Complexo Desportivo de Febres para a realização dos Campeonatos Distritais de Iniciados, Provas Combinadas e Torneio Primavera, que se realizarão nos dias 20 e 21 de abril, sob organização da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, com o apoio da Federação Portuguesa de Atletismo, do Município de Cantanhede e da Gira Sol. Mais se sugere a isenção do pagamento das respetivas taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor." *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo de Febres à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, entre os dias 20 e 21 de abril de 2013, com vista à realização dos Campeonatos Distritais de Iniciados, Provas Combinadas e Torneio Primavera, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

#### **7- PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS / RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Anual de Auditoria, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, do seguinte teor: "Atentas as recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, e na sequência da sua Deliberação de 04/03/2009, procedeu-se à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGICIC) para o Município de Cantanhede, que sofreu a sua 1ª revisão em novembro de 2012. É objetivo deste plano garantir a existência de um maior controlo interno na salvaguarda da retidão da tomada de decisões e constatar se estas decisões se revelam conformes com a